



Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação das
Relações Institucionais

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Termo de Execução Descentralizada

Código:

DIARI101

Legenda:

S	N	NA
Sim	Não	Não se aplica

Termo de execução descentralizada (TED)			
	Exigência	Fundamento legal	S/N/NA
1.	Minuta do Instrumento Jurídico	Decreto nº 10.426/2020.	
2.	Anexos do Termo de Execução Descentralizada: - Plano de trabalho; - Minuta do TED; - Declaração de capacidade técnica; - Declaração de compatibilidade de custos; - Nota de Crédito.	Art. 7º, II, Dec. nº 10.426/2020. Art. 7º, III, Dec. nº 10.426/2020;	
3.	Plano de trabalho [avaliado pela Fundação de Apoio]	Art. 6º, §2º, III, Res. nº 03/2020; Art. 7º, I, Dec. nº 10.426/2020; Art. 8º, §1º, Dec. nº 10.426/2020; Art. 35, §1º, Dec. nº 9.283/2018.	
4.	Aprovação do Plano de trabalho/Projeto pelo colegiado da respectiva unidade acadêmica	Art. 6º, §2º, I, Res. nº 03/2020; Art. 35, § 1º, do Dec. nº 9.283/2018.	
5.	Declaração de vantajosidade do projeto [modelo-padrão disponibilizado pela DIARI]	Art. 8º, §1º, Dec. nº 10.426/2020.	
6.	Declaração de 2/3 do pessoal da UFCA envolvido no projeto	Art. 6º, §3º, Dec. 7.423/2010.	
7.	Declaração de participação dos servidores envolvidos [modelo-padrão disponibilizado pela DIARI]	Art. 6º, §2º, IV, Res. nº 03/2020; Art. 24 da Res. nº 03/2020.	
8.	Declaração de ressarcimento para a UFCA [modelo-padrão disponibilizado pela DIARI]	Capítulo X da Res. nº 03/2020.	
9.	Relação da equipe técnica envolvida no projeto	Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Dec. nº 7.423/2010;	
10.	Portaria da equipe de gestão e fiscalização do projeto	Res. nº 03/2020.	
11.	Parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) [conforme o caso] ¹	§4º, art. 6º, Res. nº 03/2020;	
12.	Formulário de cadastramento na unidade [conforme o caso]	Res. nº 03/2020.	
13.	Justificativa para contratação [caso exista mais de uma Fundação Apoiadora]	CP-CT&I/PGF; Res. nº 03/2020.	
14.	Propostas da Fundações de Apoio ²	CP-CT&I/PGF; Res. nº 03/2020.	
15.	Ato de constituição da Fundação de Apoio [Estatuto Social]	Art. 28, Lei 8.666/1993.	
16.	Declaração de reputação ético-profissional e de capacidade técnica e financeira para execução do objeto.	CP-CT&I/PGF; Art. 24, XIII, Lei 8.666/1993.	

¹ §4º Projetos acadêmicos que envolvam ou prevejam geração de resultados passíveis de registro de propriedade intelectual deverão ser analisados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), nos termos da Resolução nº 55/2019 do CONSUNI.

² demonstrando os seus serviços de apoio, contendo, inclusive, a planilha demonstrativa dos seus custos operacionais incorridos na execução de suas atividades.

17.	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Fundação Apoiadora	CP-CT&I/PGF; Art. 29, Lei 8.666/1993.	
18.	Ato de credenciamento e renovação da autorização da Fundação de Apoio	Art. 4º, §2º, Decreto nº 7.423/2010; Art. 2º, III, Lei nº 8.958/1994.	
19.	Documentação do responsável legal da Fundação de Apoio [RG, CPF, comp. de residência, documento comprovante de posse]	CP-CT&I/PGF;	
20.	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica [CNPJ]	CP-CT&I/PGF;	
21.	Operacionalização pela Plataforma + Brasil	Art. 29, Lei 10.426/2020; Portaria SEGES/ME nº 13.405/2021.	
22.	Parecer da Procuradoria Federal junto à UFCA	Art. 7º da Res. nº 03/2020.	
23.	Publicação no D.O.U [Contrato, devidamente assinado]	Dec. nº 9.215/2017.	

Data: ____/____/____	Verificado por: _____	Revisado por: _____
-----------------------------	------------------------------	----------------------------